

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO - CNPJ Nº 18.960.233/0001-00

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

Aos quatro (04) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em primeira chamada, às 10 horas (10h:00m), em segunda e última convocação às 10 horas e 30 minutos (10h:30) conforme Artigo 22, Inciso I, § 1º do Estatuto do CIOP, foi realizada a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, por convocação do Presidente, o Sr. ROGER FERNANDES GASQUES. Reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os representantes dos municípios consorciados, o senhor Roger Fernandes Gasques, Prefeito Municipal de Álvares Machado; Suelen Nara Matos Native, Prefeita Municipal de Caiabu; Murilo Nóbrega Campos, Prefeito Municipal de lepê; Wheslen Thiego Scaione Cachoeira, Prefeito Municipal de Indiana; Itamar Dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba; Reginaldo Luiz Ernesto Cardilo, Prefeito Municipal de Presidente Bernardes; Edson Tomazini, Prefeito Municipal de Presidente Prudente; Barbara Medeiros Vilches, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau; Marcos Slobodticov, Prefeito Municipal de Rancharia; Andre Marcelo Zuquerato Dos Santos, Prefeito Municipal de Regente Feijó; José Bonilha Sanches, Prefeito Municipal de Santo Anastácio; Anderson José Betio, Prefeito Municipal de Santo Expedito; Estiveram também presentes, o Sr. João David Ferreira Leite, a Sra. Célia Marisa Molinari de Mattos, Sr. Demerson Dias, Fabio Ortiz,, Sr. Marcelo, Sr. Pedro Mendes e o Sr. Lucas Pacheco Batista do município de Presidente Prudente, o Sr. Sergio Ricardo Stuani, Sra. Maria Lucia de Oliveira, Sr. Claudio Monteiro, Srta. Maria Heloisa da Silva Cuvolo, Sr. Antônio Carlos de Araújo, Sr. Luciano de Souza Cruz, Sra. Fernanda Deak, a Sra. Luciana Gutierrez Godoy e a Sra. Leid Satiro do CIOP, o Sr. Eneias Ferreira de Caiabu, o Sr. Gilson S. Viana de Presidente Venceslau, o Sr. Jair dos Santos de Regente Feijó, o Sr. Mateus M. Godoi de Alvares Machado e o Sr. Alair Cesar de Santo Expedito. Aberta a Assembleia, iniciou-se a discussão dos temas pautados. 1-RECONDUÇÃO/ELEIÇÃO DO CONSELHEIROS DO CIOP PARA O EXERCÍCIO 2024: A Assembleia, por aclamação, decidiu pela Recondução dos atuais Conselheiros do CIOP para o exercício de 2024, a saber: CONSELHO DIRETOR - Presidente Fernandes Gasques, Prefeito Municipal de Álvares Machado, 1º Vice Presidente: Suelen Nara Matos Mative, Prefeita Municipal de Calabu, 2º Vice Presidente: Wheslen Thiego Scaione Cachoeira, Prefeito Municipal de Indiana, 1° Secretário: Edson Tomazini, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, 2° Secretário: Adailton Cesar Menossi, Prefeito Municipal de Anhumas, 1º Tesoureiro:



PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO - CNPJ Nº 18.960.233/0001-00

Marcos Slobodticov, Prefeito Municipal de Rancharia, 2º Tesoureiro: André Marcelo Zuquerato dos Santos, Prefeito Municipal de Regente Feijó, CONSELHO FISCAL -Presidente: Murilo Nobrega Campos, Prefeito Municipal de lepê, Vice Presidente: José Bonilha Sanches, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, 1º Secretário: João Batista Amaral, Prefeito Municipal de Emilianópolis, 2º Secretário: Anderson José Betio, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Vogal: Domingos Mente Lopes, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, CONSELHO DE RECURSOS - Presidente: Suelen Nara Matos Mative, Prefeita Municipal de Calabu; Membro Wheslen Thiego Scalone Cachoeira, Prefeito Municipal de Indiana, Membro: André Marcelo Zuquerato dos Santos, Prefeito Municipal de Regente Feijó. 2 - RATIFICAÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA, RATEIOS E ADITIVOS: Fez uso da palavra a Srta. Maria Heloisa da Silva Cuvolo, Diretora Executiva do CIOP, relatando os Contratos de Programa, de Rateio e os Termos Aditivos a serem ratificados, assinados em 2023, até a presente data: CONTRATOS DE PROGRAMA: 1º Aditamento do Contrato de Programa nº 17/2022. Objeto: SIM – SUASA. Municípios: Alvares Machado, Caiabu, Dracena, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, lepê, Martinópolis, Narandiba, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Rancharia, Regente Feijó, Santo Expedito e Taciba. Vigência: 29/02/2024. Valores: Alvares Machado: R\$ 10.532,76, Caiabu: R\$ 1.761,90, Dracena: R\$ 19.099,08, Estrela do Norte: R\$ 955,08, Euclides da Cunha Paulista: R\$ 3.897,60, lepê: R\$ 3.455,76, Martinópolis: R\$ 11.252,22, Narandiba: R\$ 2.079,00, Presidente Bernardes: R\$ 5.436,06, Presidente Epitácio: R\$ 18.720,24, Rancharia: R\$ 12.492,06, Regente Feijó: R\$ 8.619,66, Santo Expedito: R\$ 1.326,78 e Taciba: R\$ 2.675,82. 1° Aditamento do Contrato de Programa nº 04/2022. Objeto: Usina de reciclagem móvel de resíduos da construção civil - RCC. Municípios: Alfredo Marcondes, Alvares Machado, Euclides da Cunha Paulista, Flórida Paulista, lepê, Indiana, Narandiba, Presidente Prudente, e Santo Expedito. Vigência: 03/12/2023. Valores: Alfredo Marcondes: R\$ 3.528,84, Alvares Machado: R\$ 21.065,52, Euclides da Cunha Paulista: R\$ 7.795,20, Flórida Paulista: R\$ 12.546,24, lepê: R\$ 6.911,52, Indiana: R\$ 4.093,32, Narandiba: R\$ 4.158,00, Presidente Prudente: R\$ 194.840,52, e Santo Expedito: R\$ 2.653,56. 1° Aditamento do Contrato de Programa 11/2022 - Alvares Machado. Objeto: Profissionais da saúde (aux. enfermagem, enfermeiro, assistente social, téc. enfermagem, aux. saude bucal, educador fisico, nutricionista, fonoaudiólogo, motorista, psicologo, serviços gerais, téc. administrativo, téc. farmácia). Vigência: 19/07/2024. Valor: R\$ 3.373.986,12. Contrato de Programa 04/2023 – Alvares Machado. Objeto: Gestão do CAPS I. Vigência:



PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO - CNPJ Nº 18.960.233/0001-00

14/07/2024. Valor: R\$ 857.035,44. Contrato de Programa 01/2023 - Dracena. Objeto: SUASA. Vigência: 29/02/2024. Valor: R\$ 79.442,16. 2º Aditamento de prazo e valor do contrato de programa 400A/2021 - Emilianópolis. Objeto: contratação de enfermeiro e serviços gerais. Vigência: 10/06/2024. Valor: R\$ 166.338,93. 5° Aditamento de valor e prazo do Contrato de Programa nº 135/2019 — Presidente Prudente. Objeto: Unidade de Acolhimento. Vigência: 14/05/2024. Valor: R\$ 1.546.728,48. Aditamento nº 03 do contrato de programa nº 436/2021 - Presidente Prudente. Objeto: gestão UPA Zona Norte. Vigência: 02/11/2024. Valor: R\$ 15.145.564,56. Aditamento nº 03 do contrato de programa 476/2020 – Presidente Prudente. Objeto Residências Terapêuticas. Vigência: 01/12/2024 - Valor R\$ 4.524.497,04. Aditamento no 7 do contrato de programa 452/2020 - Presidente Prudente. Objeto: gestão UPA Ana Jacinta. Vigência 30/12/2024. Valor R\$ 14.589.197,16. 1º Aditamento de prazo e valor do Contrato de Programa nº 02/2022 -Presidente Prudente. Objeto: Gestão da Cidade da Criança. Vigência: 31/01/2024. Valor: R\$ 6.634.402,80. 1° Aditamento do Contrato de Programa nº 03/2022 – Presidente Prudente. Objeto: Gestão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III Ana Jacinta. Vigência: 20/03/2024. Valor: R\$ 2.068.126,74. Contrato de Programa nº 02/2023 -Presidente Prudente. Objeto: Contratação de Agente de Apoio Escolar para a Secretaria de Educação - SEDUC. Vigência: 31/05/2024. Valor: R\$ 12.195.046,93. Contrato de Programa nº 03/2023 – Presidente Venceslau. Objeto: Gestão do Pronto Socorro. Vigência: 30/05/2024. Valor: R\$ 2.043.885,97. 1° Aditamento do Contrato de Programa nº 10/2022 - Rancharia. Objeto: Contratação de profissionais da saúde (cirurgião dentista, auxiliar de saúde bucal, médico clínico, enfermeiro, farmacêutico, técnico de enfermagem, auxiliar de farmácia e terapeuta ocupacional). Vigência: 15/06/2024. Valor: R\$ 1.256.929,20. 1° Aditamento do Contrato de Programa nº 15/2022 - Rosana. Objeto: Gestão do CAPS. Vigência: 26/09/2024. Valor: R\$ 690.002,76. Contrato de Programa nº 05/2023 – Rosana. Objeto: Contratação de profissionais (auxiliar administrativo, auxiliar de enfermagem, enfermeiro, farmacêutico, auxiliar de saúde bucal, serviços gerais e coordenador responsável técnico. Vigência: 23/10/2024. Valor: R\$ 1.937.069,16. CONTRATOS DE RATEIO - CIOP. Vigência: 31/12/2023. Contrato de Rateio nº 01/2023 – Alfredo Marcondes. Valor: R\$ 19.660,68. Contrato de Rateio nº 02/2023 - Alvares Machado: R\$ 117,365,04. Contrato de Rateio nº 03/2023 - Anhumas: 19.524,96. Contrato de Rateio nº 04/2023 - Caiabu: R\$ 19.632,60. Contrato de Rateio nº 05/2023 – Emilianópolis: R\$ 15.720,00. Contrato de Rateio nº 06/2023 – Euclides da Cunha Paulista: R\$ 43.430,40. Contrato de Rateio nº 07/2023 – Estrela do Norte: R\$



PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO - CNPJ Nº 18.960.233/0001-00

15.720,00. Contrato de Rateio nº 09/2023 – Flórida Paulista: R\$ 69.900,48. Contrato de Rateio nº 10/2023 – lepê: R\$ 38.507,04. Contrato de Rateio nº 11/2023 – Indiana: R\$ 22.805,64. Contrato de Rateio nº 12/2023 - João Ramalho: R\$ 21.420,36. Contrato de Rateio nº 13/2023 – Martinópolis: R\$ 125.381,88. Contrato de Rateio nº 14/2023 – Nantes: R\$ 15.720,00. Contrato de Rateio nº 15/2023 – Narandiba: R\$ 23.166,00. Contrato de Rateio nº 16/2023 – Pirapozinho: R\$ 130.918,32. Contrato de Rateio nº 17/2023 – 60.573,24. Contrato de Rateio nº 18/2023 - Presidente Presidente Bernardes: R\$ Epitácio: R\$ 208.596,96. Contrato de Rateio nº 19/2023 - Presidente Prudente: R\$ 1.085,540,04. Contrato de Rateio nº 20/2023 – Quatá: R\$ 66.966,12. Contrato de Rateio nº 21/2023 – Rancharia: R\$ 139.197,24. Contrato de Rateio nº 22/2023 – Regente Feijó: 96.047,64. Contrato de Rateio nº 23/2023 - Rosana: R\$ 74.547,72. Contrato de Rateio nº 24/2023 – Sandovalina: R\$ 20.615,40. Contrato de Rateio nº 25/2023 – Santo Anastácio: R\$ 97.601,40. Contrato de Rateio nº 26/2023 – Santo Expedito: R\$ 15.720,00. Contrato de Rateio nº 27/2023 – Taciba: R\$ 29.816,28. Contrato de Rateio nº 35A/2023 – Flora Rica: R\$ 15.720,00. Contrato de Rateio nº 36/2023 - Presidente Venceslau: R\$ 170.089,92. Contrato de Rateio nº 37/2023 - Dracena: R\$ 202.861,23. CONTRATOS DE RATEIO - CASA ABRIGO. Vigência: 31/12/2023. Contrato de Rateio nº 28/2023 -Martinópolis. Valor: R\$ 7.880,40. Contrato de Rateio nº 29/2023 – Narandiba. Valor: R\$ 7.880,40. Contrato de Rateio nº 30/2023 - Presidente Bernardes. Valor: R\$ 7.880,40. Contrato de Rateio nº 31/2023 - Presidente Epitácio. Valor: R\$ 7.880,40. Contrato de Rateio nº 32/2023 - Presidente Prudente. Valor: R\$ 7.880,40. Contrato de Rateio nº 33/2023 – Rancharia. Valor: R\$ 7.880,40. Contrato de Rateio nº 34/2023 – Regente Feijó. Valor: R\$ 7.880,40. Contrato de Rateio nº 35/2023 – Taciba. Valor: R\$ 7.880,40. Contratos de Programa 01/2022, 04/2023, 01/2023, 135/2019, 436/2021, 476/2020, 452/2020, 02/2022, 03/2022, 02/2023, 03/2023, 10/2022 e 05/2023 bem como o Contrato de Rateio da Casa Abrigo para 2024 e os Contratos de Rateio dos Municípios Consorciados. A assembleia, por unanimidade, aprovou a ratificação proposta. Com relação ao contrato de programa com rateio próprio referente ao SUASA, a Diretora Executiva explanou que apenas 14 municípios responderam ao ofício do CIOP solicitando manifestação de interesse no aditamento por mais 12 meses. Por outro lado, há manifestação de dois outros municípios que ainda não são consorciados, de interesse em aderir ao CIOP para fazer uso do serviço. Como é sabido, o número de municípios altera o valor do rateio das despesas, e neste momento, o contexto é de possibilidade de redução de municípios participantes, o que pode reduzir a estimativa de despesas



PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO - CNPJ Nº 18.960.233/0001-00

da execução, mas pode representar aumento do valor do rateio, mas também é de possibilidade de adesão de novos municípios, o que pode implicar alteração de valor de estimativa de despesas e de valor de rateio. Ainda, final de ano é período de fechamento de exercícios, o que pode prejudicar a deliberação do ente consorciado pela continuidade do serviço e das despesas, de modo que, após a virada do ano, em outro cenário, poderão ocorrer mais manifestações de interesse. Além disso, o contrato do SUASA do município de Dracena não se encerra em dezembro, seu prazo é até fevereiro, Desta forma, deliberou-se por formalizar o aditamento de prazo até 29/02/2024 com os 14 municípios que manifestaram interesse, a saber: Machado, Caiabu, Dracena, Estrela do Norte, Euclides da Cunha, Iepê, Martinópolis, Narandiba, Pres. Bernardes, Pres. Epitácio, Rancharia, Regente Feijó, Santo Expedito, Taciba. Posteriormente, será formalizado nova estimativa das verbas para prorrogação dos contratos considerando o rateio de Dracena e do outros dois municípios que confirmarem sua adesão, por ser final de ano, e por haver possibilidade de entrada de novos municípios, considerando ainda, que se a renovação se concretizar mesmo com este número menor de municípios participantes. A assembleia, por unanimidade, aprovou a ratificação do aditamento, nestes termos. Com relação ao contrato de programa com rateio próprio referente ao RCC, a Diretora Executiva informou que apenas os municípios de lepê e Santo Expedito manifestaram interesse no aditamento. Município de Presidente Prudente informou que não tinha interesse na renovação, ao menos, neste momento. Considerando as despesas já estimadas para execução dos serviços, a contratação com apenas 02 municípios de pequeno porte, implicaria um valor elevado para cada um, algo estimado em, no mínimo, R\$ 25 mil reais cada. Desta forma, considerando a existência de saldo na reserva de rateio para manutenção da máquina e estrutura do programa, propõe-se a deliberação por renovar a oferta do serviço aos demais municípios a partir de março de 2024. A assembleia, por unanimidade, aprovou referida proposta. 3 - REGULARIZAÇÃO PARA FECHAMENTO DO EXERCÍCIO E ADIANTAMENTO DOS REPASSES DE JANEIRO/2024: O Presidente, Sr. Roger Fernandes Gasques, juntamente com a Srta. Maria Heloisa da Silva Cuvolo, Diretora Executiva do CIOP, reforçou a necessidade de regularização dos pagamentos repasses realizados pelos municípios, a título de rateio para custeio das despesas consorciais, imprescindíveis para o regular fechamento das contas do exercício de 2023. Informaram que o setor de finanças já está promovendo o reenvio das requisições vencidas solicitando a regularização, bem como, que nos casos de



PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO - CNPJ Nº 18.960.233/0001-00

não regularização, conforme já deliberado anteriormente em reunião do Conselho Diretor, o CIOP promoverá, via diretoria jurídica, a notificação formal do ente consorciado, fixando prazo para regularização sob pena de suspensão de serviços e exclusão do consórcio. Outrossim, foi exposta a necessidade de adiantamento do pagamento das requisições a vencer em janeiro/2024, para posterior abatimento ou complementação, a fim de garantir o fechamento regular do exercício de 2023. Desta forma, o financeiro vai promover o envio das requisições complementares de adiantamento, pedindo aos municípios que façam os pagamentos. Com relação as pendencias de repasse do município de Presidente Prudente, a Diretora Executiva informou o seguinte: tal situação já vinha sendo tratada anteriormente com o município, com pedidos de regularização, inclusive nas reuniões do Conselho Diretor dia 11/10 – on line, e 31/10 - no Matarazzo, quando falamos do pedido de redução de rateio feito por Presidente Prudente. No mesmo dia 11/10, antes da reunião do Conselho Diretor, houve reunião administrativa com o Ministério Público sobre a não renovação e não pagamento do contrato dos plantonistas, com a presença do chefe do executivo, jurídico da prefeitura, secretária de finanças e secretário de saúde, quando foi solicitado que o município apresentasse uma programação de regularização do débito, o que não ocorreu até a presente data. Município está em atraso com o pagamento dos contratos desde 30/09. Aguardávamos que houvesse pagamento agora em novembro, haja vista que constatamos que os empenhos foram liquidados, mas não ocorreu. O atraso compromete a prestação de serviços, inclusive já não houve pagamento este mês dos plantonistas das UPAS. O município foi notificado pelo 1DOC no dia 28/11/23 para que promovesse a imediata regularização sob pena de risco de suspensão de serviço, cujo débito até 28/11/23 montava em R\$ 13.621.142,56. Até o presente momento os serviços tem sido mantidos com a movimentação de saldos dos contratos vigentes, conforme solicitado e autorizado pelo município pelo Ofício 625/2023, entretanto, se não for regularizada a situação, os saldos serão comprometidos e poderá não haver verba suficiente para pagamento de verbas trabalhistas rescisórias e passivo judicial. Na data de ontem, no mesmo 1DOC relativo a notificação feita em 28/11, informamos que o saldo de R\$ 421 mil reais na conta da UPA ZN não é suficiente para pagamento da segunda parcela do decimo terceiro e despesas com oxigênio, lavanderia, alimentação de pacientes e funcionários, água, luz, telefone, e outras despesas já empenhadas para execução do serviço, e solicitamos que o município comparecesse a presente assembleia



PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO - CNPJ Nº 18.960.233/0001-00

apresentando proposta para efetiva regularização. Fez uso da palavra o Sr. Edson Tomazini, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, acompanhado da Sra. Célia Marisa Molinari de Mattos, Secretária Municipal de Finanças, buscando renegociação da dívida, propôs o pagamento dos débitos vencidos no mês de setembro do presente ano, na quantia de R\$ 4.320.000,00 (quatro milhões trezentos e vinte mil reais) e o restante do débito a ser pago em doze parcelas mensais. Sr. Roger Fernandes Gasques, pediu prazo para análise da viabilidade financeira orçamentária da referida proposta, que será deliberada em Assembleia futura. 4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS: o Presidente Roger Fernandes Gasques aduziu as considerações finais e, após, franqueou a palavra aos presentes, sendo que ninguém desejou fazer uso, e, não havendo nada mais a se tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, determinando a mim a lavratura da presente ATA, que vai assinada por mim, juntamente com o Senhor Presidente.

Alvares Machado/SP, 04 de dezembro de 2023.

ROGER FERNANDES GASQUES
PRESIDENTE DO CIOP

MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO DIRETORA EXECUTIVA DO CIOP